

Lei n.º 1446, de 19 de outubro de 2017.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A CONTRATAR 01 (UM) ESTAGIÁRIO,
CURSANDO PEDAGOGIA, EM
CARÁTER EMERGENCIAL.**

NESTOR RUBEM ELLWANGER, Prefeito Municipal de Candelária, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) Estagiário cursando Pedagogia, em caráter emergencial, pelo CIEE, selecionado pelo Processo Seletivo nº 01/2017, devendo perceber bolsa-auxílio de R\$ 5,86 (cinco reais e oitenta e seis centavos) por hora, e auxílio transporte de R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos) por dia, de acordo com a Lei n.º 390, de 05 de março de 2009, para cumprir carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 02 (dois) anos, a contar da publicação da Lei, para atuar como Auxiliar de Professor, na EMEF São João Batista de La Salle, do Bairro Marilene.

Parágrafo Único - O valor da bolsa-auxílio será reajustado anualmente na mesma data e nos mesmos índices da revisão anual aplicada aos servidores públicos municipais.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por rubrica própria.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2017.

NESTOR RUBEM ELLWANGER
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

DIONATAN TAVARES DA SILVA
Sec. Mun. da Administração

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
19 de outubro de 2017.

Agente Adm. Auxiliar